

**ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 03/05/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOMECA, CREA, SMTU, CDL, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 26.04.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

#### **1. DECISÃO 282/2017**

**PROCESSO: 2006.3987.3992.02078**

**INTERESSADO: COMPACTA INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA. EDIFÍCIO GARAGEM**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA** para o edifício garagem do empreendimento denominado “MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ”, localizado na Alameda Cosme Ferreira, 465, São José Operário, tendo em vista inexistir qualquer fato novo que altere o posicionamento da Conselheira primordial, já esposado às fls. 514/517.

Isto porque se demonstra absolutamente incongruente deferir a expedição de alvará de construção para o edifício garagem e expansão do empreendimento sem que questões basilares, **já DISCUTIDAS e DECIDIDAS anteriormente por este Conselho**, sejam cumpridas.

Sendo assim, considerando que a liberação do edifício garagem está interligada à regularidade da construção total, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** da aprovação e licença do mesmo, mantendo-se, na íntegra, o voto anterior (fls. 514 – 517).

#### **2. DECISÃO 283/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000821**

**INTERESSADO: MARIA DE NAZARETH RODRIGUES DE CASTRO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Ipixuna, 333 - Centro, FLEXIBILIZANDO os afastamentos frontal, de fundos, da área e dimensão do quarto e a vaga de estacionamento, pois trata-se de um imóvel já consolidado no bairro Centro.

Ressalvar que a interessada não poderá se utilizar da via pública como estacionamento privado, não podendo impedir que terceiro estacionem na via em frente ao imóvel.

### **3. DECISÃO 284/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004083**

**INTERESSADO: CRISTHIANE MELO LOPES**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Anita Malfatti, 1561, Quadra 06, Conjunto 31 de Março — Japiim II, considerando a existência das vagas para estacionamento, caixa viária e anuência dos moradores a ser confirmado pelo IMPLURB, com o devido pagamento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

O carimbo de área non aedificandi deverá ser assinado e o projeto deverá ser seguido conforme o projeto aprovado, não sendo possível uma futura flexibilização por parte deste Conselho.

### **4. DECISÃO 285/2017**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007078**

**INTERESSADO: MB3000 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, ratificando o indeferimento da **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rodrigues Alves, n 19 — Dom Pedro I, tendo em vista que a vaga de estacionamento das fotos inseridas nos autos, não tem acesso da via pública e que não houve a demonstração de local para carga e descarga de material. (sic)

### **5. DECISÃO 286/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001079**

**INTERESSADO: PANIFICADORA CONDE LTDA PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, N° 554, Conjunto Dom Pedro — Dom Pedro I, para a **ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - SERVIÇO TIPO 3**, acompanhando o Parecer N° 222/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

Que conste no corpo da Certidão que o estacionamento objeto desta CIT, é para apoio ao estacionamento da Panificadora Conde.

### **6. DECISÃO 287/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004561**

**INTERESSADO: IGREJA BATISTA DE CAMPOS ELISEOS**

**PLEITO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM****VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ**, considerando a legislação e de acordo com o **NOVO** projeto apresentado, seriam necessárias **127 vagas**. O requerente apresenta, no entanto, a ínfima quantia de **32 vagas de estacionamento** (fl.35).

Considerar, ainda, a manifestação da interessada quanto à impossibilidade de suprir tal quantitativo, conforme informação juntada à fl. 43, dos autos.

Sendo assim, considerando que a que a atividade pretendida é pólo gerador de aglomerações, indeferimos a renovação de alvará com modificação do projeto.

Voto do relator primordial da CMM pelo **DEFERIMENTO**, com anuência dos moradores e pagamento de outorga onerosa, vencido, acompanhado pelos conselheiros do: SINDUSCON, CAU, CDL, CREA e FIEAM;

Voto contrário pelo **INDEFERIMENTO**, vencedor, levantado pela Conselheira da PGM, acompanhado pelos conselheiros do: SINTRACOMEÇ, IMPLURB, SEMEF, SEMMAS, SEMINF, MANAUSTRANS e SMTU.

**7. DECISÃO 288/2017****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000031****INTERESSADO: MAYANNA GOMES NOBRE****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jutai, N° 11, Quadra 35 — Bairro Nossa Senhora das Graças, tendo em vista que para a regularização das atividades propostas, faz-se necessário que o empreendedor defina, com clareza, referencialmente através de um croqui caracterizado em escala geométrica, as vagas destinadas ao estacionamento de veículos e, submeta à análise e aprovação do setor competente do IMPLURB.

**8. DECISÃO 289/2017****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000079****INTERESSADO: EDSON FRANCISCO MARTINS****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA ACRÉSCIMO**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, N° 1.695 — Da Paz, considerando que onde a edificação encosta nos muros limites dos fundos não há aberturas onde haja invasão de privacidade e que nessa pequena cobertura existe uma calha para recolhimento das águas de chuva de modo que não seja direcionado para o terreno limite dos fundos. (sic)

**ABSTENÇÃO: SINDUSCON e MANAUSTRANS.****9. DECISÃO 290/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001028**

**INTERESSADO: MARINETE DA SILVA LIMA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Av. Presidente Kennedy, nº41 - Educandos, tendo em vista que o projeto poderá ser adequado a atender a legislação vigente, embora a vizinhança esteja no mesmo alinhamento.

#### **10. DECISÃO 291/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001320**

**INTERESSADO: CARLOS LUIZ NOGUEIRA DE FARIAS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua José Mariano Nº 12, Qd-03, Cj. Pq Tropical - Parque 10 de Novembro, acompanhando o Parecer Nº 216/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que haverá movimentação intensa de veículos na via que implicará no sossego da vizinhança.

#### **11. DECISÃO 292/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001214**

**INTERESSADO: W R X DA AMAZÔNIA LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Luiz Corrente, Nº 16 — Bairro Coroado, tendo em vista que o imóvel não possui estrutura para o desenvolvimento das atividades de CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES, BEM COMO DE COMÉRCIO ATACADISTA, conforme fotos apresentadas às fis. 29-30, mesmo a despeito das declarações afirmativas apresentadas pela requerente.

ABSTENÇÃO do CAU.

#### **12. DECISÃO 293/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001293**

**INTERESSADO: BIOTARGETING REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cine Odeon, N° 68, Conjunto Residencial Abílio Nery — Adrianópolis, acompanhando parcialmente o Parecer N° 218/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), EXCETO para as seguinte atividades: CNAE/ATIVIDADE: 463719900 — Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 464600100 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; e 464600200 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, pois a prática destas atividades poderá causar transtornos ao local.

Condicionar a expedição da CIT:

- a) seja apresentada anuência de mais de 50% dos moradores da via (100m para ambos os lados); e
- b) seja efetuado o pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

ABSTENÇÃO: PGM e IMPLURB.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

**13. DESPACHO 31/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.001141**

**INTERESSADO: COSTA NETO E SOARES LTDA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Decidir, pela conversão do processo em DILIGÊNCIA ao interessado para que comprove que preenche os requisitos apontados na Lei 2.129, de 3.6.2016, que estabelece as normas para o exercício da prestação do serviço de "valet".

Em seguida, retornem-se os autos a este Conselho para posterior manifestação.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 03 de maio de 2017.

**TELAMON B. FIRMINO NETO**

Presidente do CMDU

**LAURENT GREGORY CHRISTIAN TROOST**

Assessor do CMDU

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMEÇ

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JAI ME KUCK  
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU